



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

“CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO, COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA HABITAÇÃO PERMANENTE NA VILA DE SÃO ROQUE DO PICO.”

Candidatos Admitidos – Lista Preliminar

| Número de ordem | Processo | Candidato | Pontuação |
|-----------------|--------------|--|-----------|
| 1 | AC/2020/6008 | Bruno Miguel Azevedo Xavier | 80 |
| 2 | AC/2020/6005 | Sónia Maria Ávila | 75 |
| 3 | AC/2020/6001 | Tânia Marlene de Sá Gomes Silva | 70 |
| 4 | AC/2020/6007 | Filipa Alexandra Silva Rodrigues André | 70 |
| 5 | AC/2020/6002 | Rui Filipe Alexandre Leal | 35 |

Nos termos do disposto no nº 4, do artigo 14º do programa de concurso, os interessados dispõem de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre as deliberações tomadas pelo júri do concurso.

Ponta Delgada, 15 de junho de 2020.

O Presidente do Júri

Joaquim Lopes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

“CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO, COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA HABITAÇÃO PERMANENTE NA VILA DE SÃO ROQUE DO PICO.”

Candidatos Excluídos – Lista Preliminar

| Nº Processo | Candidato | Fundamentação da Exclusão |
|--------------|-----------------------------------|---|
| AC/2020/6003 | Débora Cristina Alemão Nascimento | Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado deverá estar compreendida entre 2 e 4 pessoas) |
| AC/2020/6004 | Lisandra Patrícia Vieira Ricardo | Alínea a) do artigo 10º do regulamento do concurso (a taxa de esforço deve estar compreendida entre 15% e 35%) |
| AC/2020/6006 | Fábia Catarina Ávila Brum | Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição agregado deverá estar compreendida entre 2 e 4 pessoas) |
| AC/2020/6009 | Giuseppe Grassi | Alínea c) do artigo 11º do regulamento do concurso (a candidatura não está formalizada com todos os elementos exigidos) |

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 14º do programa de concurso, os interessados dispõem de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre as deliberações tomadas pelo júri do concurso.

Ponta Delgada, 15 de junho de 2020.

O Presidente do Júri

Joaquim Lopes